



CHAMADA PÚBLICA 02-2023

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, LEI FEDERAL Nº11.947, DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08/05/2020.

O Município de Jari/RS, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2023**, para fins de **HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020.

A Sessão de esclarecimentos deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, através do e-mail licitacoesjarirs@gmail.com ou, preferencialmente, protocoladas no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Jari/RS.

A sessão de abertura dos envelopes dos proponentes, dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia **14 de Março de 2023 no horário das 9:00 h**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Jari sito à Rua Silveira Martins, nº 41.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da Chamada Pública, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e suas alterações, os Fornecedores Individuais, Grupos formais e Informais, deverão apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JARI CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2023 ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (NOME COMPLETO) GRUPO (FORMAL/DAP JURÍDICA E/OU NÃO ORGANIZADO/DAP FÍSICA)	AO MUNICÍPIO DE JARI CHAMADA PÚBLICA Nº 02-2023 ENVELOPE 02 – PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO) GRUPO (FORMAL/DAP JURÍDICA E/OU NÃO ORGANIZADO/DAP FÍSICA)
--	--

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

2.1. DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS):



- 2.1.1. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 2.1.2. O extrato da DAP da pessoa jurídica para associações e cooperativas;
- 2.1.3. Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- 2.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do Licitante;
- 2.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- 2.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.1.7. Alvará de localização fornecido pelo Município em que está situado;
- 2.1.8. Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;
- 2.1.9. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440, de 2011;
- 2.1.11. PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:**
- 2.1.11.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- 2.1.11.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;
- 2.1.12. PARA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PROCESSADO (MASSA, PÃES, BOLACHAS, DOCE DE FRUTA, EXTRATO DE FRUTA, FARINHAS, MANDIOCA DESCASCADA, ETC):**
- 2.1.12.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;
- 2.1.13. PARA SUCOS:**
- 2.1.13.1. Apresentar Certificado de registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, quando for o caso.

2.2 . DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS DE DAP FÍSICA (NÃO ORGANIZADO EM GRUPO)

- 2.2.1. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante;
- 2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;



2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda do Município da sede do Licitante;

2.2.4. Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440, de 2011;

2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;

2.2.6. PARA PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

2.2.6.1. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2.6.2. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

2.2.7. PARA PRODUTO DE ORIGEM VEGETAL PROCESSADO (MASSA, PÃES, BOLACHAS, DOCE DE FRUTA, EXTRATO DE FRUTA, FARINHAS, MANDIOCA DESCASCADA, ETC):

2.2.7.1. Apresentar Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

2.2.8. PARA SUCOS:

2.2.8.1. Apresentar Certificado de registro no Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, quando for o caso.

2.2.8.2. Apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal;

2.2.8.3. Apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente;

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo, anexo I.

4. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. Só serão aceitas e classificadas as propostas cujo **valor não seja superior ao máximo definido neste edital, anexo I.**

4.2. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Jari;

4.3. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais aos estaduais;



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

4.4. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual;

4.5. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiares rurais, em condição de igualdade;

4.6. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais;

4.7. Havendo empate, após a aplicação dos critérios fixados nos itens 4.1 a 4.6, os produtos serão adjudicados usando o critério do rateio das quantidades entre os proponentes ou o sorteio;

4.8. Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

5. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

5.1. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o primeiro semestre do exercício de 2023, elaborados pela nutricionista do Município.

5.1.1. TABELA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	QUANTIDADE
01	AÇUCAR MASCAVO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1 KG	70
02	ALFACE LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES (un)	200
03	ALHO SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES (Kg)	40
04	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 2 KG	120
05	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 5 KG	400
06	BANANA PRATA: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO,	800



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DA UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (KG)	
07	BATATA DOCE, IN NATURA, INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)	200
08	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (KG)	200
09	BERGAMOTA IN NATURA: FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	200
10	BETERRABA IN NATURA: TENRA, FIRME, SEM PODRIDÃO, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTO (KG)	200
11	BISCOITO DE AMENDOIM - TIPO COOKIES - PCT 300 G – SEM ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO	200
12	BISCOITO SALGADO (PACOTE 360 G)	200
13	BOLACHA DOCE (PACOTE 360 G)	200
14	BOLACHA MILHO CASEIRA (PACOTE 300 G)	200
15	CARNE BOVINA EM PEDAÇOS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)	200
16	CARNE SUÍNA EM PEDAÇOS, TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO (KG)	200
17	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	80
18	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	200
19	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, TENRA E NÃO	200



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	
20	DOCE DE FRUTA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 400 G	120
21	ESPINAFRE IN NATURA. TENRO, HIDRATADO, MACIO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	200
22	FARINHA DE MILHO: TIPO 1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200
23	FARINHA DE TRIGO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO SÃO, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS	400
24	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: EMBALAGEM COM 1 KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	200
25	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, SOLTO, BOM ESTADO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO APTO PARA CONSUMO, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSOLDADO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS	200
26	FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADA (KG)	200
27	IOGURTE, SABOR MORANGO DE 01 LITRO	800
28	LARANJA PARA SUCO UM NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	200
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE 400 G, NÃO PODENDO SER MODIFICADO	80
30	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, TETRA PARCK COM TAMPA E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO SIF, CISPOA OU SIM.	960
31	LINGUIÇA SUINA CONGELADA OU RESFRIADA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)	200
32	MAÇÃ FUJI EXTRA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DA UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES CONFORME	800



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	LEGISLAÇÃO VIGENTE	
33	MANDIOCA COM CASCA (KG)	200
34	MANDIOCA SEM CASCA (KG)	200
35	MASSA CASEIRA (PCT - 500g)	200
36	MEL DE ABELHA PURO – EMBALAGEM DE 1 KG	80
37	MELADO BATIDO – EMBALAGEM DE 500 G	80
38	MORANGA CAPOTIÁ (KG), COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU OUTROS CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	200
39	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO R CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUIS AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG	400
40	OVOS DE GALINHA: COR BRANCA, MÉDIO, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO SEM RACHADURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, DUZIA	200
41	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE COM 50 GRAMAS	5200
42	PIMENTÃO VERDE, DE BOA QUALIDADE, CONSERVADA AS CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	40
43	REPOLHO VERDE: EM KG. ÍNTEGRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	200
44	RÚCULA (MAÇO) RÚCULA - FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS	200
45	SUCO INTEGRAL, SABOR DE UVA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	400
46	SUCO INTEGRAL, SABOR DE LARANJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	400
47	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), EM MAÇO, NOVO, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE	200
48	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60 % DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLARAÇÃO UNIFORME E BRILHO (KG)	200



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

5.2. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega conforme o Item, **anexo II**, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

5.3. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos pelo Município deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, no prazo de 02 (dois) dias;

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto;

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta;

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, as especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme ANEXO III do edital.

7. PERÍODO DE FORNECIMENTO:

O período de vigência do fornecimento é de até 06 (seis) meses.

8. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 02 (dois) dias.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos na proposta vencedora;

9.2. O pagamento será através de cheque nominal ou ordem bancária, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, com a liberação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 05 (cinco) da entrega dos gêneros alimentícios.

10. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão



temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01(um) ano;

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo I do presente edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA);

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública, durante a vigência do contrato;

10.4. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega, anexo II;

10.5. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11.PENALIDADES:

11.1. Multa de 1% por dia de atraso, limitada esta a 09 (nove) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

11.2. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

20.32 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental
(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

20.51 - Alimentação Escolar – Pré- escola
(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

20.52 Alimentação Escolar – Creche
(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

13. DOS RECURSOS:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
Secretaria Municipal da Administração e Planejamento
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 02 dias úteis, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

14. ANEXOS:

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Relação dos itens

Anexo II – Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios

Anexo III – Minuta de Contrato

Informações serão prestadas aos interessados no horário da 08h às 12h das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal de Jari, no Setor de Licitações, sito à Rua Barão do Triunfo, 193, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos mediante o pagamento da importância de R\$ 2,00 (dois reais) diretamente na tesouraria do Município, ou pelo fone/fax n.º 55 3272 9030, 3272 9032.

Jari/RS, 22 de fevereiro de 2023.

Parecer em: ____ / ____ / ____

FERNANDO D'AVILA GARCIA
ASSESSOR JURÍDICO

LUCIDIO MOREIRA GOULART
ASSESSOR ADMINISTRATIVO

CLEIDE ABEL DE MOURA MINUZZI
SECRETÁRIO - SMAP

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS E PREÇOS
ANO: 2023 – 1 SEMESTRE

	ESPECIFICAÇÃO PRODUTOS	QUANTIDADE:	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	AÇUCAR MASCAVO: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM COM 1 KG	70	19,60	1.372,00
02	ALFACE LISA, COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANRES (un)	200	4,46	892,00
03	ALHO SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRO E SÃO, SEM BROTO, SEM GRÃOS CHOCHOS, ARDIDOS, MANCHADOS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES (Kg)	40	34,66	1.386,40
04	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 2 KG	120	10,20	1.224,00
05	ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTOS DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 5 KG	400	24,25	9.700,00
06	BANANA PRATA: ORIGINÁRIO DE PLANTA SADI, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", ESTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU	800	6,70	5.360,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DA UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME (KG)			
07	BATATA DOCE, IN NATURA, INTACTA E LIMPA, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO E SEM RACHADURAS, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE (KG)	200	5,43	1.086,00
08	BATATA INGLESA, TAMANHO MÉDIO, INTEIRA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE (KG)	200	6,70	1.340,00
09	BERGAMOTA IN NATURA: FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	200	6,95	1.390,00
10	BETERRABA IN NATURA: TENRA, FIRME, SEM PODRIDÃO, SEM DANOS PROFUNDOS OU BROTO (KG)	200	6,03	1.206,00
11	BISCOITO DE AMENDOIM - TIPO COOKIES - PCT 300 G – SEM ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO	200	10,33	2.066,00
12	BISCOITO SALGADO (PACOTE 360 G)	200	7,33	1.466,00
13	BOLACHA DOCE (PACOTE 360 G)	200	7,80	1.560,00
14	BOLACHA MILHO CASEIRA (PACOTE 300 G)	200	7,70	1.540,00
15	CARNE BOVINA EM PEDACOS, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)	200	49,90	9.980,00
16	CARNE SUÍNA EM PEDACOS, TIPO LOMBO, CONGELADA, SEM GORDURA VISÍVEL E SEM OSSO. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. AUSENTE DE GORDURA, MÚSCULOS E OSSO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA	200	35,00	7.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. APTO PARA O CONSUMO (KG)			
17	CEBOLA, LISA, FIRME, TAMANHO MÉDIO, SEM BROTO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	80	9,06	724,80
18	CENOURA: SEM FOLHAS, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO MÉDIO, NOVA, 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	200	6,39	1.278,00
19	COUVE MANTEIGA IN NATURA. DEVE APRESENTAR-SE LIMPA, TENRA E NÃO MURCHA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	200	5,00	1.000,00
20	DOCE DE FRUTA, SABOR VARIADO, EMBALAGEM 400 G	120	10,75	1.290,00
21	ESPINAFRE IN NATURA. TENRO, HIDRATADO, MACIO, COM FOLHAS ÍNTEGRAS (MAÇO)	200	4,00	800,00
22	FARINHA DE MILHO: TIPO 1, MÉDIA, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	200	10,00	2.000,00
23	FARINHA DE TRIGO: ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TIPO ESPECIAL. OBTIDO DE GRÃOS DE TRIGO Sã, LIMPOS E ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITA. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, DEVENDO OBEDECER À LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALADA EM PACOTES DE 5 KG. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 4 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS	400	20,74	8.296,00
24	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL: EMBALAGEM COM 1 KG, HERMETICAMENTE VEDADA E RESISTENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	200	7,70	1.540,00
25	FEIJÃO PRETO: TIPO 1, SOLTO, BOM ESTADO DE ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO APTO PARA CONSUMO, PACOTE DE 1 KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPORTE, TERMOSSOLDADO,	200	8,06	1.612,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. DEVIDAMENTE IMPRESSO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR LEI. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS			
26	FILÉ DE TILÁPIA, SEM ESPINHOS, CONGELADA (KG)	200	48,95	9.790,00
27	IOGURTE, SABOR MORANGO DE 01 LITRO	800	5,94	4.752,00
28	LARANJA PARA SUCO UM NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA (KG)	200	4,93	986,00
29	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PACOTE 400 G, NÃO PODENDO SER MODIFICADO	80	17,90	1.432,00
30	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO, TETRA PARCK COM TAMPA E DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO DO SIF, CISPOA OU SIM.	960	5,24	5.030,40
31	LINGUIÇA SUINA CONGELADA OU RESFRIADA, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO PEGAJOSA, SEM CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LIVRE DE INSETOS, MICRORGANISMO DE OUTRA IMPUREZA QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. COM PROCEDÊNCIA E SELO DE GARANTIA DO SIM, CISPOA OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL. ETIQUETA APRESENTANDO A VALIDADE. (KG)	200	24,87	4.974,00
32	MAÇÃ FUJI EXTRA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA" DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DAS VARIEDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. SEM LESÕES PROVOCADAS POR INSETOS, DOENÇAS OU MECÂNICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA, ESTAREM ISENTOS DA UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, ESTAREM LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. NÃO EMPEDRADA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME. PADRÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	800	12,79	10.232,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50

E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

33	MANDIOCA COM CASCA (KG)	200	5,00	1.000,00
34	MANDIOCA SEM CASCA (KG)	200	10,00	2.000,00
35	MASSA CASEIRA (PCT - 500g)	200	7,16	1.432,00
36	MEL DE ABELHA PURO – EMBALAGEM DE 1 KG	80	20,00	1.600,00
37	MELADO BATIDO – EMBALAGEM DE 500 G	80	10,95	876,00
38	MORANGA CAPOTIÁ (KG), COM TAMANHO E COR CARACTERÍSTICOS, CASCA FIRME E ÍNTEGRA, SEM RACHADURAS OU OUTROS CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	200	6,69	1.338,00
39	MORANGO FRESCO DE 1ª QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COM POLPA COMPACTA E FIRME. COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO. ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMNHO R CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUIS AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. EMBALAGEM DE 1 KG	400	29,33	11.732,00
40	OVOS DE GALINHA: COR BRANCA, MÉDIO, FRESCOS, CASCA FIRME E HOMOGÊNEA, LISO, LIMPO SEM RACHADURAS, VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS, DUZIA	200	9,20	1.840,00
41	PÃO PARA CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE COM 50 GRAMAS	5200	0,83	4.316,00
42	PIMENTÃO VERDE, DE BOA QUALIDADE, CONSERVADA AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DO PRODUTO PARA O CONSUMO HUMANO. DEVE APRESENTAR ETIQUETA DE PESAGEM (KG)	40	12,85	514,00
43	REPOLHO VERDE: EM KG. ÍNTEGRA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	200	4,83	966,00
44	RÚCULA (MAÇO) RÚCULA - FOLHAS VERDES CARACTERÍSTICAS, FIRMES, SEM MANCHAS E AMASSAMENTOS. DEVEM SER ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E HIGIENIZADAS OU SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PRÓPRIOS PRA ALIMENTOS	200	5,00	1.000,00
45	SUCO INTEGRAL, SABOR DE UVA, EMBALAGEM DE 1	400	13,16	5.264,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

	LITRO			
46	SUCO INTEGRAL, SABOR DE LARANJA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	400	12,16	4.864,00
47	TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA), EM MAÇO, NOVO, BRILHANTE, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE VEGETAL FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE	200	4,90	980,00
48	TOMATE: TIPO SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, DE PRIMEIRA, COM APROXIMADAMENTE 60 % DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLARAÇÃO UNIFORME E BRILHO (KG)	200	8,86	1.772,00
		Total		145.799,60



ANEXO II- CRONOGRAMA/ ANO: 2023

OBSERVAÇÕES:

- a)** cronograma de entrega é conforme o item, gêneros de hortifrutis entregados quinzenais e demais itens entregados mensais;
- b)** cronograma prévio será entregue pela nutricionista para cada pessoa ou empresa responsável.



ANEXO III

CONTRATO N.º

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O **MUNICÍPIO DE JARI**, inscrito no CNPJ sob o nº 016094020001-50, pessoa jurídica de direito público, sito à R. Barão do Triunfo 193, neste ato representada por seu prefeito, Senhor **OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jari – RS, na Rua Silveira Martins, n.º 318, portador do CPF n.º 947.329.650-91 e CI n.º 5061580402a seguir denominada contratante, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) **CONTRATADO (A)**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01-2023, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período de março a julho de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 01-2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado **CONTRATADOS**, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS **CONTRATADOS FORNECEDORES** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades será de acordo com o cronograma de entrega constante no edital da chamada pública 01-2023;



O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

20.32 Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

(199) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

20.51 - Alimentação Escolar – Pré- escola

(226) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

20.52 Alimentação Escolar – Creche

(228) 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 Material de Consumo

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior;

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA ONZE:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº11.947/2009 e demais legislações relacionadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

Secretaria Municipal da Administração e Planejamento

CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com ou licitacoesjarirs@gmail.com

CLÁUSULA DOZE:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA TREZE:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA QUINZE:

O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZESSETE:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DEZOITO:



O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01-2022, pela Resolução CD/FNDE nº 38 /2009 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DEZENOVE:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E UM:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Tupanciretã para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Jari, ____ de de 2023.

Parecer em: ____/____/____

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____